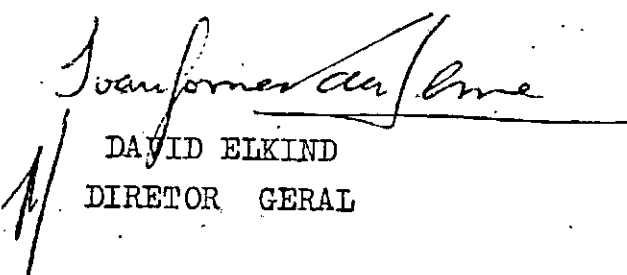




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 104 / DES, de 17 de outubro de 1979

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 61, inciso XVI, do Regimento aprovado pela Portaria n.º 36, de 13 de janeiro de 1975, do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes, e o constante do processo administrativo n.º 171.246/75, RESOLVE renovar o ato declaratório de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, de uma área de terras medindo 6.930,00m² e benfeitorias porventura nela encontradas; abrangida pela faixa de domínio da rodovia BR/316/PE, trecho PICOS - MORAIS, entre as estacas 5.509 a 5.530 no Município de Ouricuri no Estado de Pernambuco, propriedade atribuída a MARIA DE LOURDES DA SILVA, conforme plantas que se encontram depositadas no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R.


DAVID ELKIND
DIRETOR GERAL

IMS/csg.